



# CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.528/0001-05

FONE/FAX: (18) 3283-1297 - (18) 3283-1270 - Caixa Postal: 08 - Email: cmecpcontab@ig.com.br  
Rua Antonio Silva, 1870 - Centro - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2014**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL. Nº 03/2014 DE 31/07/2014**  
**AUTORIA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

“Dispõe sobre a criação de cargo de livre nomeação e exoneração no quadro de servidores Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do artigo 190, primeira parte do Regimento Interno da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista e artigo 46, parágrafo 7 da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º.** Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Jurídico no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, para provimento, de livre nomeação e exoneração da Presidência da Mesa Diretora.

**Artigo 2º.** Para a nomeação no cargo de que trata esta Lei será exigida a comprovação de inscrição definitiva de advogado junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

**Artigo 3º.** O cargo de que trata a referida Lei terá jornada de 20 (vinte horas) semanais, com vencimentos fixados na Referência 18 da Tabela de Vencimentos dos servidores municipais, sendo regido pela Lei Complementar nº 004/93.

**Artigo 4º.** São atribuições do cargo comissionado de Assessor Jurídico:

1. Emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas;
2. reunir elementos de fato e de direito e preparar minutas de despacho e decisão em processos da competência da Mesa Diretora;
3. realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução processual, consultas e questões que lhe forem encaminhadas;
4. prestar assessoramento técnico-jurídico à Mesa Diretora;
5. executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;
6. elaborar projetos de leis, projetos de resoluções, requerimentos e indicações de interesse dos membros da Câmara Municipal;
7. elaborar pareceres em processo licitatórios no tocante a seus aspectos de lisura legalidade;
8. executar as determinações dos superiores hierárquicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA


CNPJ 67.662.528/0001-05

FONE/FAX: (18) 3283-1297 - (18) 3283-1270 - Caixa Postal: 08 - Email: cmecpcontab@ig.com.br  
Rua Antonio Silva, 1870 - Centro - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

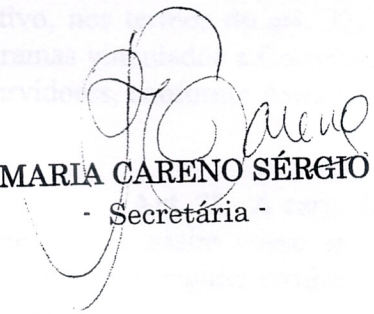
**Artigo 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 03 dias do mês de Setembro de 2014.

  
**GIVALDO DE SOUZA**  
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
**MARIA CARENO SÉRGIO**  
- Secretária -